



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) PRESENCIAL PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM MÚSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL SEAD-UAB Nº05-2022

PROCESSO SELETIVO TUTOR(A) PRESENCIAL

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de 19 de abril de 2022 a 18 maio de 2022, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Tutor(a) Presencial, para o curso Licenciatura em Música, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento formação de cadastro reserva para a função de Tutor(a) Presencial no curso Licenciatura em Música da UAB/UFBA.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido da Coordenação Geral do Curso, conforme critérios da Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

1.4. Para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas nos cursos na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação com formação na área do curso e afins, qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico, com formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2016.

1.5. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Das atribuições para o Tutor(a) Presencial:

- a) Mediar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) ao longo do curso;
- b) Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- c) Participar de reuniões com o(a) Professor(a) de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado(a);
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) Orientar os(as) alunos(as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) alunos(as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- g) Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- i) Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- j) Orientar os(as) alunos(as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;

- k) Comunicar-se com os(as) alunos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe;
- m) Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) aluno(a), suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) alunos(as) apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) Orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- p) Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- q) Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) Seguir orientações dos(as) professores(as) das disciplinas e da Coordenação do curso;
- s) Viajar aos polos de apoio para realizar atividades presenciais com os(as) alunos(as), conforme cronograma do curso;
- t) Realização de chat com os(as) alunos(as), sempre que necessário;
- u) Interagir com os Tutores(as) Presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos estudantes, durante os encontros presenciais no Polo de Apoio de presencial;
- v) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com os(as) professores(as) Formadores(as) e Coordenação do Curso;
- w) Aplicar, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *MOODLE*.

2.2. Da Carga Horária do(a) tutor(a):

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 Os (As) Tutores(as) Presencias selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portarias da CAPES nº 183 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 1 de 23 de janeiro de 2017, bem como Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;

2.3.2 Os (As) tutores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno(a) de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007;

2.3.3 O (A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do formulário online [\(NESTE LINK\)*](#) e do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico: lic.musica.ead.ufba@gmail.com, com o assunto “Inscrição Seleção Tutoria Presencial EaD – Edital (05/2022)”:

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de curso de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC;

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/iup6YVjH97L64LXPA>

- e) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital;
- f) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro do ANEXO 2;
- g) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatória anexada.
- h) Comprovante de residência atualizado (em seu nome).

3.2. O candidato que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.4. Os documentos listados **no item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico: lic.musica.ead.ufba@gmail.com;

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;

3.6. São requisitos gerais para participação:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Comprovar experiência mínima de 1 ano no magistério na educação básica ou exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de 20 de outubro 2016;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-

papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros); Graduação na área do curso ou afins ao currículo do curso;

- e) **Residir no município/ polo de apoio para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de 50 km.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), assumir os custos decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais conforme estabelecidos no **item 2.1.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Quadro 02- Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e o polo de interesse;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 03, Quadro 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre o curso de graduação em Música. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções **ASSINADA**, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os (As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os (a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do **Anexo 1, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso: lic.musica.ead.ufba@gmail.com, com o assunto "Recurso Seleção de Tutor(a) Presencial Edital 05/2022;

5.2. O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DAS VAGAS

6.1. Será 1 (um) tutor por polo e os demais classificados formarão o cadastro de reserva para Tutor(a) Presencial, conforme **Quadro 4- Anexo 4**;

6.2. Os (As) candidatos(as) classificados(as) na ordem decrescente formarão o cadastro reserva de Tutores(as) Presenciais do Curso, e poderão ser chamados caso haja vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3. O pagamento das bolsas aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos;

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

7.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 19 de abril de 2022



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
19.04.22	Publicação do Edital
19.04.22 a 18.05.22	Período de inscrições
24.05.22	Divulgação da homologação das inscrições
25.05.22	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail: lic.musica.ead.ufba@gmail.com
27.05.22	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
30.05.22	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: lic.musica.ead.ufba@gmail.com
31.05.22	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção

ANEXO 2

Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima do item	Quantidade e por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Música	1	5	5			
Graduação em Áreas Afins	1	4	4			
Especialização em Música ou áreas afins	1	5	5			
Mestrado em Música ou áreas afins	1	8	8			
Doutorado em Música ou áreas afins	1	13	13			
Experiência profissional em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID) no ensino superior (por semestre)	2	2	4			
Experiência profissional em Estágio no ensino superior (por semestre)	2	5	10			
Experiência profissional em docência no ensino superior (por semestre)	4	5	20			
Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (por semestre)	4	4	16			
Experiência profissional comprovada no ensino (educação básica acima e/ou outros espaços próprios ao ensino de Música)	5	3	15			
Total	-	-	100	-		

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

ITEM	CRITÉRIO	Pontuação Máxima
01	Conhecimento na área do curso	20
02	Pensamento crítico/analítico	20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD	20
	TOTAL	100

ANEXO 4

Quadro 04 – QUADRO DE VAGAS

Polo		Vagas
1	Amargosa	1 + Cadastro reserva
2	Barreiras	1 + Cadastro reserva
3	Paulo Afonso	1 + Cadastro reserva
4	Piritiba	1 + Cadastro reserva
5	Serrinha	1 + Cadastro reserva
6	Vitória da Conquista	1 + Cadastro reserva